PORTARIA Nº 1.511, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Ufersa; o *e-mail* encaminhado pela docente Fádyla Késsia Rocha de Araújo, ao Gabinete da Reitoria, em 10 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação e Banca Recursal, abaixo constituídas, para atuarem nas entrevistas referentes ao processos seletivo para discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), da Ufersa, com realização prevista para o dia 19 de novembro de 2026, às 9h, em local a definir, nos termos do Edital vigente.

Art. 2º A referida Banca de Heteroidentificação tem a seguinte composição:

I - Integrantes titulares:

a) Fadyla Kessia Rocha de Araujo – Presidente;

b) Ozaias Antônio Batista;

c) Sileide de Oliveira Ramos;

d) Luiz Carlos Aires de Macedo; e

e) Natalia da Silva Marques de Sousa.

II - Integrantes suplentes:

a) Ana Paula Campos de Farias;

b) Maria Luisa Ferreira Gonzaga;

c) Andressa Pamella de Sena Silva;

d) Melquisedeque de Oliveira Fernandes; e

e) Tânia Luna Laura.

Art. 3º A referida Banca Recursal tem a seguinte composição:

I - Integrantes titulares:

a) Kize Arachelli de Lira Silva – Presidente;

b) Celio Inacio Alves Lopes Junior; e

c) Ines Socorro Rodrigues Souza.

II - Integrantes suplentes:

a) Maria Luisa Ferreira Gonzaga;

b) Andressa Pamella de Sena Silva;

c) Melquisedeque de Oliveira Fernandes.

Art. 4º Cada Banca escolherá entre os seus membros um (a) coordenador (a) e um (a) secretário (a) para conduzir os respectivos trabalhos, conforme § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NILDO DIAS:02407382412

Assinado de forma digital por NILDO DIAS:02407382412
Dados: 2026.11.11 16:07:29 -03'00'

NILDO DA SILVA DIAS